



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	52/11
P.L. Nº	56/11
Publ.:	24/05/11

**LEI Nº 5.886 DE 19 DE MAIO DE MAIO DE 2011.**  
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

***“Denomina RUA PANAMBI, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Paulistano” que especifica.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA PANAMBI, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim Paulistano”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**